

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

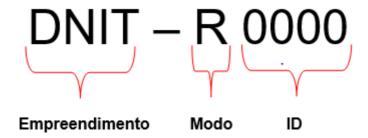
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50600.514629/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a unificação e padronização da identificação inerente aos empreendimentos aos quais o DNIT tenha influência, possibilitando o acompanhamento dos diversos empreendimentos sobre responsabilidade desta Autarquia, de uma forma padronizada. Além disso, a padronização possibilitará às diversas áreas do DNIT referenciar o empreendimento através de um mesmo código, facilitando a integração das informações entre os setores.

Art. 2º FIXAR que os empreendimentos de responsabilidade do DNIT deverão receber codificação interna, conforme especificação abaixo:



Descrição do Código de Empreendimento DNIT:

Empreendimento: Indica a origem do empreendimento, sempre será DNIT;

ID: Identificação numérica cadastral do empreendimento;

Modo: Identifica o modo de transporte do empreendimento. No momento considera-se apenas 'R' (rodoviário), 'F' (ferroviário) ou 'A' (aquaviário).

Abaixo temos alguns exemplos de codificação:

DNIT-R0003 – Empreendimento Rodoviário DNIT, com ID = 0003;

DNIT-F0005 – Empreendimento Ferroviário DNIT, com ID = 0005;

DNIT-A0011 – Empreendimento Aquaviário DNIT, com ID = 0011.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP realize e gerencie a codificação do portifólio de empreendimentos sob responsabilidade do DNIT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa**, **Diretor Geral-Substituto**, em 04/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2383995** e o código CRC **523F005F**.

Referência: Processo nº 50600.514629/2017-06

SEI nº 2383995